



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabinete

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 23397

Correspondência Recebida

Em 23/10/2020 (p/lemail)

Ass. 9 Hs e 38 Min

Ofício SEMAD/GAB nº. 779/2020

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Exmo. Sr. Juliano Ferreira

**Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto

Praça Tiradentes, 41 - Centro

CEP: 35400-000 – Ouro Preto/MG

Assunto: **Resposta Ofício nº OF-SEC/19-11-550 - Requerimento nº 425/19**, *Ze do Brinco e demais vereadores*

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0002631/2019-86].

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, de ordem da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Marília Carvalho de Melo, acusamos recebimento do Ofício nº OF-SEC/19-11-550, que encaminha o Requerimento nº 425/19, de autoria do Vereador José Geral Muniz, em que se solicita "informações acerca da real situação em que se encontra a Barragem de Santa Rita de Ouro Preto, Município de Ouro Preto".

Em atenção à solicitação, vimos respeitosamente encaminhar a manifestação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio do Ofício IGAM/GAB nº. 147/2020 (13074848), Memorando.IGAM/DMEC.nº 18/2020 (13073022) e AF nº 25261/2020 (12063471), além do Ofício IGAM/GAB nº. 406/2020 (17935033) e Memorando.IGAM/GESIH.nº 81/2020 (17922427), e Ofício IGAM/GAB nº. 626/2020 (20760960), Memorando.IGAM/GESIH.nº 100/2020 (20738653), e AI 227036/2020 (20742112).

Em complemento, encaminhamos também a manifestação da Subsecretaria de Regularização Ambiental, por meio do Memorando.SEMAD/SURAM.nº 424/2020 (20345357).

Permanecemos à disposição para o que mais se fizer necessário, oportunidade em que apresentamos nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Elce Marie Ribeiro**

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Elce Marie Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 21/10/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas  
Gabinete

Ofício IGAM/GAB nº. 147/2020

Belo Horizonte, 02 de abril de 2020.

Ilma. Sra. Daniela Diniz Faria  
**Gabinete Semad**  
Chefe de Gabinete

Assunto: **Em resposta ao Despacho 667 (13027450)**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0002631/2019-86].

Prezada Sra. Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., em resposta ao expediente em epígrafe, o Memorando.IGAM/DMEC.nº 18/2020, para conhecimento e adoção de providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, os servidores deste órgão encontram-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Batista Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13074848** e o código CRC **B81EC4C7**.

Referência: Processo nº 1630.01.0002631/2019-86

SEI nº 13074848

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Diretoria de Operações e Eventos Críticos**

Memorando.IGAM/DMEC.nº 18/2020

Belo Horizonte, 02 de abril de 2020.

**Para:** Chefia de Gabinete Igam  
Renata Batista Ribeiro

**Assunto:** OF-SEC/19-11-550 - Requerimento nº 425/19 - Câmara de Vereadores de Ouro Preto - Barragem em Santa Rita de Ouro Preto

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0002631/2019-86].

Prezada Renata,

Em resposta ao Despacho 148 (11663472), em atendimento à demanda da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, por meio do OF-SEC/19-11-550 (Requerimento nº 425/19), a equipe da Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos - GESIH realizou, no dia 02 de março de 2020, fiscalização de segurança da barragem de acumulação de água, localizada em Santa Rita de Ouro Preto, sendo lavrado o Auto de Fiscalização nº 25261/2020 (12063471), sendo o mesmo encaminhado ao empreendedor através do Ofício IGAM/GESIH nº. 158/2020 (12063860).

Na citada fiscalização, foi observada que as estruturas civis e hidroeletrônicas da barragem se apresentavam em pleno funcionamento, em condições adequadas de manutenção, não sendo observadas quaisquer anomalias em seus taludes e demais estruturas. Entretanto, a fiscalização proporciona apenas uma inspeção visual das condições da barragem no momento de sua realização, não permitindo inferir sobre a estabilidade da mesma.

Como consta no próprio AF nº 25261/2020 (12063471), foi determinado a realização do cadastro da estrutura, conforme diretrizes da Portaria Igam nº 03/2019, e a elaboração de documentos relacionados a segurança de barragem, de acordo com os prazos definidos no art. 35 da Portaria Igam nº 02/2019.

Após o cadastro da estrutura junto ao órgão, serão solicitados documentos estabelecidos na Portaria Igam nº 02/2019, incluindo a Declaração de Condição de Estabilidade da barragem, devidamente assinada, por engenheiro habilitado no CREA, atestando ou não a estabilidade da barragem. Caso a barragem não tenha estabilidade garantida, o órgão exigirá do empreendedor ações que busquem a estabilidade da estrutura.

Sendo só no momento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Diretor(a)**, em 02/04/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13073022** e o código CRC **80CE6499**.

---

Referência: Processo nº 1630.01.0002631/2019-86

SEI nº 13073022



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 25261

12020 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [ ] FEAM 02 [ ] IEF 03  IGAM Hora: 13:00 Dia: 02 Mês: MARÇO Ano: 2020

3. Motivação:  Denúncia [ ] Ministério Público [ ] Poder Judiciário [ ] Operações Especiais do CGFAI [ ] SUPRAM [ ] COPAM/CRH [ ] Rotina

4. Finalidade  
FEAM: [ ] Condicionantes [ ] Licenciamento [ ] AAF [ ] Emergência Ambiental [ ] Acompanhamento de projeto [ ] Outros  
IEF: [ ] Fauna [ ] Pesca [ ] DAIA [ ] Reserva Legal [ ] DCC [ ] APP [ ] Danos em áreas protegidas [ ] Outros  
IGAM: [ ] Outorga  Outros **SEGURANÇA DE BARRAGEM**

5. Identificação  
01. Atividade **BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA** 02. Código 03. Classe 04. Porte **G**  
05. Processo nº. 06. Órgão: 07. [ ] Não possui processo  
08. [ ] Nome do Fiscalizado **MAYNART ENERGÉTICA LTDA** 09. [ ] CPF 10.  CNPJ **20 227.915/0001-41**  
11. RG. 12. CNH-UF 13. [ ] RGP [ ] Tit. Eleitoral  
14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental  
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) **MAYNART ENERGÉTICA LTDA - BRC** 18. Inscrição Estadual - UF  
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia **RUA GONÇALVES DIAS** 20. Nº. / KM **1762** 21. Complemento **4º ANDAR**  
22. Bairro/Logradouro **LOURDES** 22. Município **BELO HORIZONTE** 24. UF **MG**  
25. CEP **310 11410-01912** 26. Cx Postal 27. Fone: **(31) 2151112-7171010** 28. E-mail

6. Local da Fiscalização  
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc. **BARRAGEM RIBEIRÃO CACHOGIRA - BRC**  
02. Nº. / KM 03. Complemento **ZONA RURAL** 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade **SANTA RITA DE ORO PRETO**  
05. Município **OURO PRETO** 06. CEP **315.4100-0010** 07. Fone  
08. Referência do local **ACESSO ENTRE CHAPADA E SANTA RITA DE ORO PRETO**

Geográficas	DATUM <b>WGS 84</b> [ ] SAD 69 [ ] Córrego Alegre	Latitude			Longitude			
		Grau <b>20</b>	Minuto <b>29</b>	Segundo <b>33</b>	Grau <b>43</b>	Minuto <b>33</b>	Segundo <b>22</b>	
Planas UTM	FUSO <b>22 23 24</b>	X=	(6 dígitos)			Y=	(7 dígitos)	

10. Croqui de acesso

01. Assinatura do Agente Fiscalizador *[Signature]* 02. Assinatura do Fiscalizado

Em vistoria realizada na Barragem Ribeirão Cachoeira, na zona rural de Ouro Preto, nas proximidades do Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, foi identificado e ou observado que:

Conforme marcações existentes em algumas estruturas, a construção da barragem data de 1958, fazendo parte do complexo hidrelétrico composto pelas PCH's Caboclo, Salto e Funil, servindo para acumulação de água e regularização de vazão do rio Gualaxo do Sul.

A vistoria foi realizada sob chuva, o que impossibilita qualquer avaliação quanto a surgências de água no talude de jusante. De toda forma, não foi informado qualquer ponto de surgência já identificado ou acompanhado no talude.

Vertedouro localizado na ombreira direita, possuindo seções de entrada controladas por stoplog, que são adicionadas ou retiradas conforme programação de operação do reservatório ao longo do ano. Além disso, existem três seções com abertura eletrônica com controle remoto. No momento da vistoria a barragem vertia (Figura 01-A). Foi informado que cinco barreiras de stoplog estavam instaladas e que as comportas eletrônicas estavam abertas em 5%. A água vertida corre em canal de concreto até desaguar na margem direita do curso d'água, logo após a restituição da descarga de fundo. Devido as condições climáticas e a situação do terreno nas margens próximas a saída do vertedouro, não foi possível inspecionar este trecho.

Talude de montante revestido por rip-rap até encontro com a crista, sem escorregamento aparente, com alguns arbustos em fase de rebrota entre as rochas do rip-rap.

Crista totalmente revestida por gramineas, com postes de iluminação e estrutura de manutenção e fechamento da descarga de fundo, construída próxima da seção central (Figura 01-B). Junto da crista e ao longo de todo o talude de jusante, identifica-se os equipamentos de monitoramento da estrutura, sendo informado que a cada 15 dias são medidos o total de 17 piezômetros.

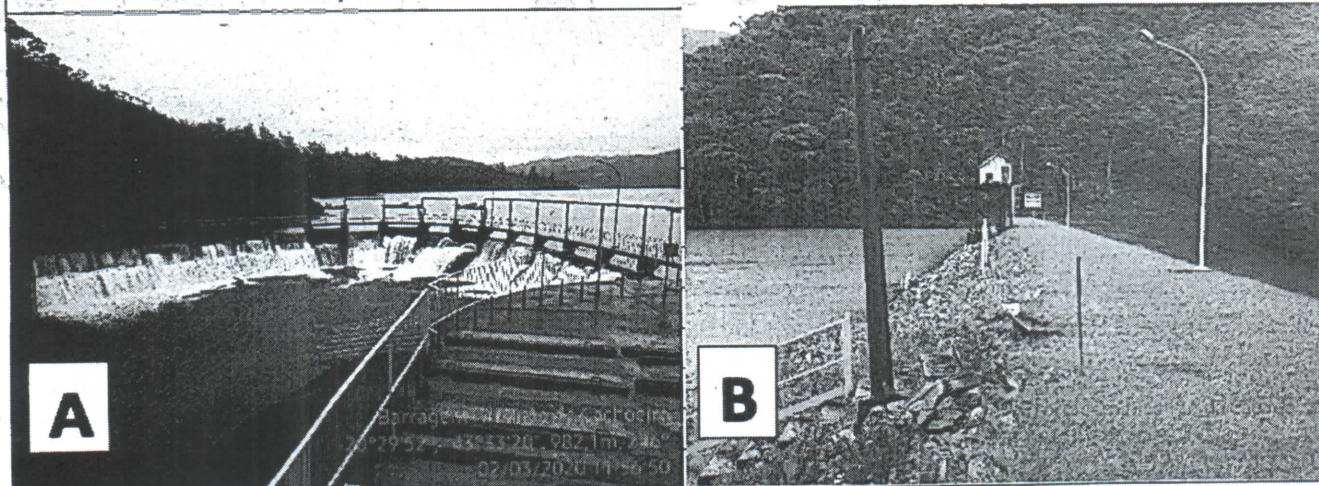


Figura 01 – Vertedouro em utilização (A) talude de montante com rip-rap e crista com gramineas, poste e estrutura de manutenção (B).

01. Servidor (Nome legível) MASP 1.395.599-2 Assinatura

Guilherme Tadeu Figueiredo Santos

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

02. Servidor (Nome legível) MASP Assinatura

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

03. Servidor (Nome legível) MASP Assinatura

Órgão  SEMAD  FEAM  IEF  IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Função / Vínculo com o Empreendimento

Assinatura

Talude de jusante totalmente revestido por gramíneas, exceto no talude inicial onde o revestimento é feito por enrocamento (Figura 02-A). Os taludes com grama são aparados de forma mecanizada, sendo que no momento da vistoria, quase a metade do talude se encontrava recentemente aparado. Combate a cupins e formigueiros feito de forma química e mecânica. Canaletas de drenagem ao longo de todo contato entre ombreiras e maciço, além de canaletas localizadas nas bermas e em formato de espinha de peixe ao longo dos taludes.

No pé da estrutura está localizado a saída da descarga de fundo, dotado de válvula difusora com descarga cônica e volante de manobra com graduação de abertura, restituindo em leito natural do rio, sendo visível solo raso com composição rochosa na margem esquerda do leito (Figura 02-B). Além disso, ao lado do canal de restituição existe casa de bomba responsável pelo recalque da água vertida pelos drenos de pé, devidamente identificados e com vertedouro para medição do volume (Figura 03-A). Foi informado que essa leitura acontece no intervalo de 15 dias.

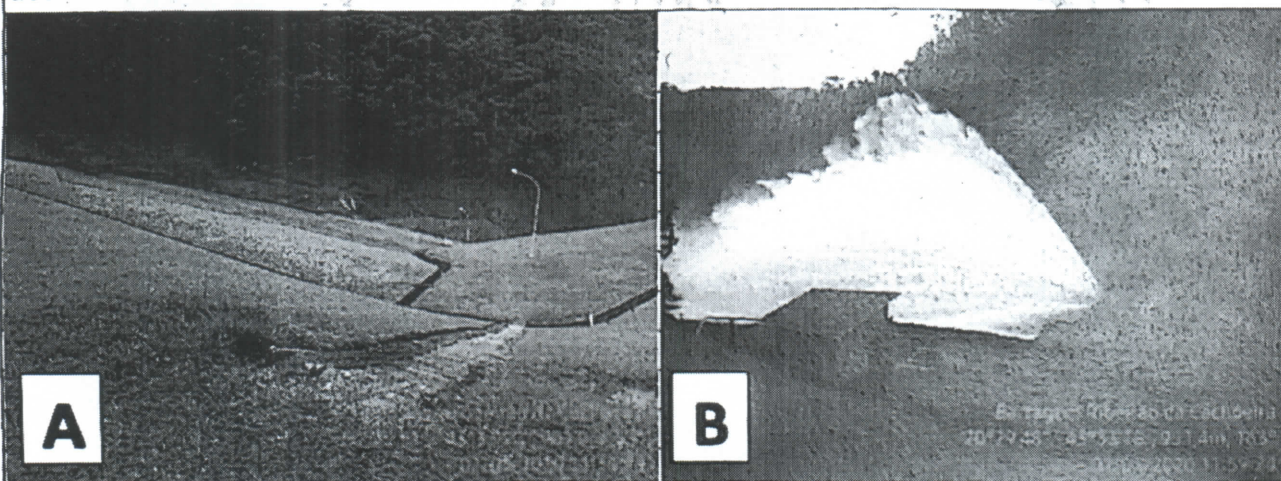


Figura 02 – Talude de jusante revestido por gramínea e canaletas no entorno (A) talude inicial de enrocamento e descarga de fundo (B).

As ombreiras, tanto na direita como na esquerda, não apresentam ocupação humana, sendo que na ombreira esquerda a vegetação existente é mais robusta em comparação com a ombreira direita, onde o solo raso expõe as rochas no local. Foi informado que durante o período chuvoso, e percebido uma drenagem superficial da ombreira esquerda que é direcionada para a canaleta no local.

Durante a vistoria foi observado que a coloração da água vertida pela descarga de fundo se diferenciava da água liberada pelo vertedouro. A aparência "barrenta" da água vertida pela descarga de fundo, conforme informado, é verificado somente nos períodos chuvosos e estaria vinculado com a mecânica dos sedimentos no reservatório. Foi informado que nas

01. Servidor (Nome legível) Guilherme Tadeu Figueiredo Santos MASP 1.395.599-2 Assinatura

Órgão [ ] SEMAD [ ] FEAM [ ] IEF [X] IGAM

02. Servidor (Nome legível) MASP Assinatura

Órgão [ ] SEMAD [ ] FEAM [ ] IEF [ ] IGAM

03. Servidor (Nome legível) MASP Assinatura

Órgão [ ] SEMAD [ ] FEAM [ ] IEF [ ] IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Função / Vínculo com o Empreendimento

Assinatura

demais épocas do ano, a água vertida na descarga de fundo tem a mesma aparência límpida da água que sai no vertedouro (Figura 03-B).

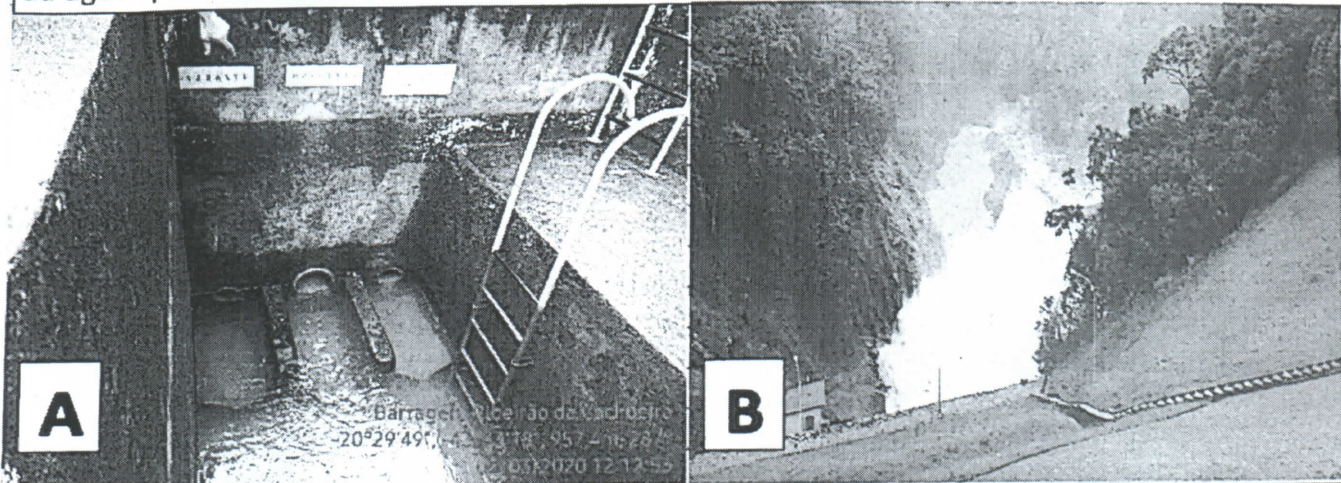


Figura 03 – Caixa com medidor da saída dos drenos de pé (A) diferenciação na coloração da água vertida pela descarga de fundo e vertedouro (B).

8. Relatório Sucinto

A região do entorno do barramento é de propriedade da empresa. Dessa forma, o acesso é restrito e controlado, sendo que no período chuvoso, o acompanhamento da barragem ocorre com tempo integral com funcionários 24 horas no local.

Conforme verificado, a barragem possui volume acumulado superior a 3.000.000 m<sup>3</sup> (três milhões de metros cúbicos) e altura do maciço superior a 15 m (quinze metros). Segundo os dados disponíveis no Relatório Técnico componente do processo de outorga nº 20962/2014, o volume e a área do reservatório, considerando a cota máxima maximorum, são respectivamente, 31.000.000 m<sup>3</sup> (trinta e um milhões de metros cúbicos) e 248 ha (duzentos e quarenta e oito hectares). Portanto, nestas condições, a barragem enquadra-se na Política Nacional de Segurança de Barragens.

Participou da vistoria por parte do Igam, o servidor Thiago Manata Michaelsen, MASP:1.482.983-2.

Acompanhou a vistoria por parte do empreendedor, Adailton de Alcântara, CPF 732.364.706-15, barrageiro; Daniel João de Amorim, CPF 033.357.189-41, Coordenador de O&M; Renato Fernandes Brito Vieira, CPF 399.582.567-20, Consultor Engenheiro Civil CEI; Vinícius Luciano Sena, CPF 100.065.546-60, Supervisor Regional.

#### Requisições:

1. Realizar o cadastro da barragem em até 30 dias, a contar da data de recebimento deste auto, de acordo com a Portaria Igam nº 03/2019.
2. Elaborar o Plano de Segurança da Barragem – PSB, o Plano de Ação de Emergência – PAE, e realizar a primeira Revisão Periódica de Segurança de Barragens – RPSB de acordo com os prazos definidos no art. 35 da Portaria Igam nº 02/2019. (FIM DO RELATO)

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Guilherme Tadeu Figueiredo Santos	1.395.599-2	
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input checked="" type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Gabinete**

Ofício IGAM/GAB nº. 406/2020

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2020.

Ilma. Sra. Elce Marie Ribeiro  
**Gabinete SEMAD**  
Chefe de Gabinete

Assunto: **Em resposta ao Despacho 1052 (17656711)**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0002631/2019-86].

Prezada Sra. Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., em resposta ao expediente em epígrafe, o Memorando 81 (17922427), para conhecimento e adoção de providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, os servidores desta entidade encontram-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Batista Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17935033** e o código CRC **BD17E24C**.

Referência: Processo nº 1630.01.0002631/2019-86

SEI nº 17935033

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos**

Memorando.IGAM/GESIH.nº 81/2020

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2020.

**Para:** Chefia de Gabinete Igam

Renata Batista Ribeiro

**Assunto:** Complementação quanto ao cumprimento do AF 25261/2020

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0002631/2019-86].

Prezada Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao Despacho nº 1052/2020/SEMAD/GAB (17656711), que solicita atualização quanto ao atendimento das determinações contidas no Auto de Fiscalização nº 25261/2020 (12063471), esta Gerência/Diretoria vem informar que, conforme consulta ao banco de dados de barragens cadastradas do Igam, foi possível verificar que o empreendedor realizou o cadastro em 11/05/2020, resultando na classificação da barragem como "Classe A".

Por ter sido classificada como "Classe A", quando da realização da vistoria em 02/03/2020, o empreendimento já deveria possuir o Plano de Segurança de Barragem - PSB, Plano de Ação Emergencial - PAE e Revisão Periódica de Segurança de Barragem - RPSB, uma vez que o prazo para elaboração destes documentos, segundo o art. 35 da Portaria Igam nº 02/2019 seria até 26/02/2020. Considerando que a fiscalização proporciona apenas uma inspeção visual das condições da barragem no momento de sua realização, não foi possível concluir a classificação da barragem, sendo necessário o preenchimento do cadastro para confirmação de informações essenciais.

Deste cadastro é possível extrair informações como:

- Categoria de Risco (CRI) = médio
- Dano Potencial Associado (DPA) = alto
- Classe = A
- Possui PSB? = sim
- Possui PAE? = sim
- Possui RPSB? = sim
- Data da última inspeção periódica de segurança = 20/12/2019 - inspeção regular
- Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB) = normal

Esclarecemos ainda que, junto ao cadastro, o empreendedor declarou possuir o PSB, PAE e RPSB, documento elencados no art. 35 da Portaria Igam nº 02/2019. Cabe esclarecer, conforme consta no art. 13 da Portaria Igam nº 02/2019, que o resultado do NPGB assinalado como "normal" representa que o efeito conjugado das anomalias não comprometem a segurança da barragem.

Considerando a atual situação de inoperabilidade do sistema SISCAD, não foi possível verificar as entregas dos extratos dos documentos exigidos na Portaria. De toda forma, junto ao preenchimento do cadastro, o empreendedor entrega uma declaração atestando a veracidade das informações prestadas.

Assim, tão logo seja possível a realização de acesso ao sistema, será feita a verificação quanto a apresentação dos extratos exigidos na Portaria Igam nº 02/2019, assim como a verificação da veracidade das informações prestadas. Caso seja necessário, demais encaminhamentos poderão ser realizados, inclusive com aplicações de sanções administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Guilherme Tadeu Figueiredo Santos

**Analista Ambiental**

**Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos - GESIH**

Walcrislei Vercelli Luz

**Gerente de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos**

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida

**Diretora de Operações e Eventos Críticos - DMEC**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Diretor(a)**, em 06/08/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu Figueiredo Santos, Analista**, em 06/08/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrislei Vercelli Luz, Gerente**, em 13/08/2020, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Gabinete**

Ofício IGAM/GAB nº. 626/2020

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Ilma. Sra. Elce Marie Ribeiro  
**Gabinete Semad**  
Chefe de Gabinete

Assunto: **Em resposta ao Despacho 1224 (20520298)**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0002631/2019-86].

Prezada Sra. Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., em resposta ao expediente em epígrafe, o Memorando 100 (20738653), para conhecimento e adoção de providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, os servidores desta entidade encontram-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Batista Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 20/10/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20760960** e o código CRC **EA4879EA**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Gerência de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos**

Memorando.IGAM/GESIH.nº 100/2020

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2020.

**Para: Renata Batista Ribeiro**

Chefe de Gabinete Igam

**Assunto:** Encaminha Resposta ao Despacho nº 1224/2020/SEMAD/GAB

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0002631/2019-86].

Prezada Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao Despacho nº 1224/2020/SEMAD/GAB (20520298), que solicita informações adicionais ao Memorando.IGAM/GESIH nº 81/2020 (17922427), vimos informar que:

- o empreendedor realizou o cadastro da estrutura, resultando na classificação da barragem como "Classe A", no entanto, o cadastro ainda não se encontra efetivado devido o não envio de documentos exigidos na Portaria Igam nº 03/2019. A Gesih solicitará a complementação da documentação para a efetivação do cadastro;
- a infraestrutura tecnológica que mantém algumas plataformas e sites institucionais do Sisema, que inclui o SISCAD e Sistema InfoHidro, ainda apresenta problemas, deixando estes sistemas indisponíveis ou instáveis. Dentro do Siscad, há impedimento do download dos documentos modelo de Extratos e Declarações, bem como o envio ao nosso servidor;
- diante da impossibilidade de envio dos documentos supracitados, de forma extraordinária, a Gesih solicitará ao empreendedor que apresente o Plano de Segurança de Barragem - PSB, Plano de Ação Emergencial - PAE e Revisão Periódica de Segurança de Barragem - RPSB, cujos arquivos deverão ser enviados em CD/DVD, ou impresso, endereçado à GESIH/IGAM na Cidade Administrativa, ou alternativamente através de compartilhamento digital em nuvem, utilizando serviços tais como Google Drive, Microsoft OneDrive, Dropbox, etc. Todavia, cabe ressaltar que ainda será necessário o preenchimento e envio das planilhas através do SISCAD, quando de seu restabelecimento;
- foi lavrado o AI 227036/2020 (20742112) por não realizar o cadastro da Barragem Ribeirão Cachoeira, localizada no município de Ouro Preto/MG, conforme Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2257/2014;
- será lavrado Auto de Infração por não realizar o cadastro da referida barragem conforme prazos estabelecidos na Portaria Igam nº 03/2019 e Auto de Fiscalização 25261/2020 (12063471), e

file:///C:/Users/elizabeth.pinhoiro/Downloads/Memorando\_20738653.html

1/2

---

**Referência:** Processo nº 1630.01.0002631/2019-86

SEI nº 20738653



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: nº 221036 / 2020

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao:  Auto de Fiscalização nº 25261 de 02/03/2020  
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação?  SIM  NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM  IGAM  IEF  SUPRAM  SUFIS  PMMG  SUPRI

Local: BELO HORIZONTE

Dia: 27 / 03 / 2020 Hora: 13:00

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento:

MAYNARI ENERGÉTICA LTDA

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

CPF:  CNPJ: 20.227.915/0001-41

Outros:

Endereço do Autuado / Empreendimento: (Correspondência)

RUA GONCALVES DIAS

Nº / km: 1762

Complemento: 4º ANDAR

Bairro/Logradouro: LOURDES

Município: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30140-092

Cx Postal:

Fone: ( )

E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

CPF:  CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

CPF:  CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

1 - NÃO APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À SEGURANÇA DE BARRAGENS, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 2257/2014. LOCALIZAÇÃO: BARRAGEM RIBEIRÃO CACHOEIRA, DURO PRETO/MG.

7. Coordenadas/ local da Infração

Geográficas:

DATUM:  WGS  SIRGAS 2000

Latitude: Grau 20 Min 29 Seg 53

Longitude: Grau 48 Min 33 Seg 22

Planas: UTM

FUSO 22 23 24

X= (6 dígitos)

Y= (7 dígitos)

Local:

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei/ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
84	II	215	—		44844/08	13194/99				

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência

Genérica  Específica  Não foi possível verificar  Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Porte/Classe	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
J	P	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	1.502,54		1.502,54
ERP:		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg:	Total:	
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: ( )					
Valor total das multas: R\$ 1.502,54 (UM MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS.)					
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de ( )					

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

O EMPREENDEDOR NÃO REALIZOU O CADASTRO DO BARRAMENTO EM CURSO D'ÁGUA ATÉ 31/03/2015. RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 2257/2014.

13. Depositário

Nome Completo:  CPF:  CNPJ:  RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:

UP: CEP: Fone: Assinatura:

14. O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAI-IGAM NO SEGUINTE ENDEREÇO: RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4143, EDIFÍCIO MINAS 1º ANDAR, BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG. CEP: 31.630-900

15. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor: *Datu*

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal

também por não apresentar a Inspeção de Segurança Regular de 2019, conforme determina a Portaria Igam nº02/2019.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Walcrislei Vercelli Luz

**Gerente de Segurança de Barragens e Sistemas Hídricos**

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida

**Diretora de Operações e Eventos Críticos - DMEC**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Diretor(a)**, em 19/10/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrislei Vercelli Luz, Gerente**, em 19/10/2020, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20738653** e o código CRC **D167FD33**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Subsecretaria de Regularização Ambiental**

Memorando.SEMAD/SURAM.nº 424/2020

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.

**Para: Elce Marie Ribeiro**  
Gabinete da Semad

**Assunto: Ofício nº OF-SEC/19-11-550 - Requerimento nº 425/19**  
**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0002631/2019-86].

Senhora Chefe de Gabinete,

Recebemos o Despacho nº 1053/2020/SEMAD/GAB (17658002), e em resposta encaminhamos manifestação da Supram Central Metropolitana, por meio do Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA.nº 304/2020 (20246863), que informa:

" (...) Conforme Despacho nº 581/2020/SEMAD/SURAM (19484688) vimos apresentar as informações complementares requisitadas. Conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM e FEAM nº 2.959 de 16 de abril de 2020 e Memorando Circular nº 01/2020/SEMAD/SURAM:

"As vistorias em campo são ações que subsidiam a análise dos processos de licenciamento, contudo sua realização, salvo previsões normativas restritas a casos pontuais não é um pré-requisito para emissão da licença."

O Requerimento 9656145 questiona sobre a "real situação da barragem de Santa Rita do Ouro Preto", não sobre o processo de regularização em análise na Supram CM. Não obstante, foi realizada vistoria ao mesmo em 17 de maio de 2019 para verificação dos aspectos ambientais concernentes a regularização. Apesar disso, conforme informado anteriormente por esta diretoria, será necessário a complementação de informações que pode inclusive ser realizada de forma remota, não sendo imprescindível a conclusão da análise técnica nem a resposta do requerimento supra-citado nova fiscalização pela Supram CM.

Além disso, conforme Portaria IGAM nº 3, de 26 de fevereiro de 2019:



"Considerando a finalidade do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam de fiscalizar as barragens de acumulação destinadas à reservação de água, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 5, Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018."

E que, uma vez que o órgão responsável pela outorga e pela segurança de barragens de acumulação de água já realizou vistoria, conforme relatado no auto de fiscalização, nenhuma contribuição de eventual vistoria pela Supram será mais elucidativa do que a já realizada pelo IGAM. (Grifou-se)

Não houve até o momento alterações no escopo do processo de regularização ambiental que continua em análise e tem previsão para conclusão até dezembro de 2020. "

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Anderson Silva de Aguiar**

Subsecretário de Regularização Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Silva de Aguiar, Subsecretário**, em 09/10/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20345357** e o código CRC **638BD301**.